



DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2024.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 30 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a senhora **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º FICA DECRETADO **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas em todo o território municipal, no dia **30/05/2024**, à exceção dos serviços cuja prestação não pode ser suspensa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 29 DE MAIO 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.182/2024.

REVOGA A LEI Nº. 319 DE 27 DE OUTUBRO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Exma. Sra. *Helbe da Silva Rodrigues do Nascimento*, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso V do art. 70, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 067, quarta-feira, 29 de maio de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Artigo 1º. Fica revogada a Lei nº. 319 de 27 de Outubro de 1989, que autorizou o Município a doar para a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL**, um terreno urbano, com uma área de 9.900.00 m² onde encontrava-se construído um parque de eventos.

Parágrafo único. A referida área encontra-se registrada no Cartório Único desta Comarca no Livro 2-G, AV-1-3120.

Artigo 2º. Fica a assessoria jurídica autorizada a tomar todas as providencias legais para regularizar o imóvel em nome da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 29 DE MAIO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

LEI Nº. 1.183/ 2024.

RETIFICA O ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 1.166/2024 QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO À ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a senhora **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 1º. Da Lei 1.166 de 7 de março de 2024 terá a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Trindade, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.494.802/0001-03, um imóvel urbano localizado na Rua Fabilino Pereira medindo 10 (dez) metros de frente por igual largura nos fundos por 30 (trinta) metros de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 300 m², limitando-se **ao Norte**, com o passeio



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 067, quarta-feira, 29 de maio de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

da Rua Fabilino Pereira (frente); **ao Sul**, com o terreno da Prefeitura Municipal de Trindade; **ao Leste**, com terreno da Prefeitura Municipal de Trindade (lado direito), **ao Oeste**, com o passeio da Rua 25 de Abril (lado esquerdo).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 29 DE MAIO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal